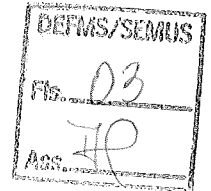




PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 042/2019

**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS**  
(art. 14 da Lei nº 8666/93)

Palmas, 08 de março de 2019.

**1. DEMANDANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
**INTERESSADO:** RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN  
TELEFONE CONTATO: (63) 3218-5101

**2. OBJETIVO**

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto compra direta para contratação de empresa para prestar serviços com a manutenção preventiva e corretiva em 23 (vinte e três) relógio de ponto da Rede Municipal de Saúde.

**3. RECURSOS VINCULADOS**  
**AÇÃO/SERVIÇOS/ESTRATÉGIAS**

FONTE DO RECURSO: 0040.00.199 - ASPS (Ações do Serviço Público em Saúde)

**4. JUSTIFICATIVA**

4.1. Justificamos que de acordo com Decreto nº. 1004, de 2 de abril de 2015 que institui o sistema de registro de ponto biométrico para aferição da habitualidade funcional e jornada diária de trabalho a Secretaria Municipal de Saúde resolve contratar empresa para prestar serviços na manutenção preventiva e corretiva em 23(vinte e três), relógios de ponto para melhorar o sistema de frequência dos servidores desta pasta.

É um recurso fundamental na política de segurança, efetivando e criando procedimentos de controle de frequência e atendendo a Portaria nº 1.510/2009, do Ministério do Trabalho e Emprego e recomendação nº 04/2018 do Ministério Público Federal em anexo.

Busca-se com o presente Termo de Referência, a contratação de serviço e manutenção preventiva e corretiva nos 23 (vinte e três) relógio de ponto Marca: HENRY – Modelo Super Fácil, conforme anexo I deste termo, incluindo o fornecimento de peças.

**5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	un	Fonte de alimentação	95,00	475,00
2	5	un	Placa de rede	180,00	900,00
3	10	un	Impressora com guilhotina	490,00	4.900,00
4	4	un	Placa de CPU	260,00	1.040,00
5	4	un	Placa de teclado	120,00	480,00
6	6	un	Leitor biométrico	475,00	2.850,00
7	1	sv	Revisão de relógio de ponto	-	3.680,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>14.325,00</b>

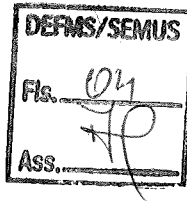
**6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA	SUB-ITEM	VALOR
03.8600.10.122.1131.4501	3.3.90.30	0040.00.199	20191456	17006	10.645,00
03.8600.10.122.1131.4501	3.3.90.39	0040.00.199	20191980	17006	3.680,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>14.325,00</b>

*JP*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Saúde



**7. DA ESTIMATIVA**

7.1. O valor total estimado previsto para aquisição do objetivo é de R\$ 14.325,00(quatorze mil, trezentos e vinte e cinco reais), obtidos através de pesquisas de mercado, conforme previsto na Lei nº. 8666/93.

**8. PRAZO PARA ENTREGA/SERVIÇOS:**

8.1. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da data do recebimento do empenho.

**9. LOCAL DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS:**

9.1. Os locais de execução dos serviços serão realizados no perímetro urbano de Palmas para qualquer um dos relógios, ou nas localidades que será informado posteriormente à empresa vencedora, onde o relógio se encontrar, sendo que a retirada e devolução do bem para realização da manutenção será nas dependências das respectivas sedes que representam a CONTRATANTE.

9.2. Os relógios de pontos ou relógios de registro de frequência, bens de propriedade da SEMUS, somente serão retirados das dependências das Unidades/Sede mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde, que providenciarão a autorização em formulário próprio ou e-mail Institucional.

**10. CONDIÇÕES GERAIS:**

10.1. O serviço de manutenção corretiva compreenderá a retificação de defeitos dos equipamentos e a substituição de peças e/ou componentes, quando necessário.

10.2. Os serviços prestados e as peças substituídas deverão ter garantia de 90 (noventa) dias ou mais a partir da data de emissão do "Relatório de Serviços", que atesta o término dos trabalhos executados.

10.3. As peças e equipamentos substitutos deverão ser originais, novos e sem uso, entregues acondicionados adequadamente em caixa(s) lacrada(s), de forma a resistir à armazenagem e permitir completa segurança durante o transporte.

10.4. O pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Nota Fiscal

12. Responsável pela consolidação desta solicitação de compras e do termo de referência: Data: <u>08/03/19</u>  <b>Ricardo de Oliveira Lotze</b> Assistente Administrativo Mat. 327610 SEMUS/PALMAS Carimbo e assinatura	13. Validação Orçamentária – Financeira: Data: <u>18/03/2019</u>  Ronnie Peeterson de A. Sousa Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde Carimbo e assinatura
14. Setor Solicitante: Data: <u>13/03/19</u>  <b>Raphael Crisanto de Queiroz Franklin</b> Assessor Executivo 1 Gerência de Folha de Pagamento/ Gerência de Gestão de Pessoas Carimbo e assinatura	15. Validação da Assessoria de Planejamento ou Equivalente: Data: <u>20/03/19</u>  Ercinella Lima Batista Assessoria de Planejamento M.B. 10021-306 Carimbo e assinatura
16. Ordenador de Despesas: Declaro, como ordenador de despesas, para os fins do Art. 16, inciso II da LC nº 101, de 4/5/2000, que apresente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual 2019/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019. Data: <u>23/03/19</u>  Carimbo e assinatura <b>Daniel Borini Zemuner</b> Secretário Municipal de Saúde	